



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.518/2026, de 27 de maio de 2026.

Reconhece como Patrimônio Material e Cultural de Patos as pinturas urbanas do artista Roberto Nass, nos prédios e avenidas do município de Patos.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como patrimônio cultural e material do município de Patos, no Estado da Paraíba, as obras de arte urbana, consistentes em pinturas e painéis, de autoria do artista José Roberto do Nascimento, conhecido como Roberto Nass.

Art. 2º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, poderá promover ações de valorização, proteção e divulgação das obras de que trata esta Lei, como parte integrante da identidade cultural do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 27 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Héber Tiburtino Leite

PL 23/26